



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Alan Willian Stallmach
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

Página

LEIS	02
DECRETOS	02
PORTARIAS	02
LICITAÇÕES/CONTRATOS	02
RESOLUÇÕES	03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 776 DE 05 DE ABRIL DE 2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

(DE AUTORIA DO VEREADOR MARTINE SERGIO LOPES CORDEIRO)

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSTITUIR LINHA DE TRANSPORTE REGULAR COLETIVO, ATRAVÉS DE ÔNIBUS CIRCULAR DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARTINE SERGIO LOPES CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, No uso de suas atribuições legais,

FAÇA SABER QUE a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, art.261 § 3º do Regimento Interno da Câmara (CF – art.66, § 7º) , os seguintes dispositivos da Lei nº776 de 05 de abril de 2023;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado por esta lei, a instituir linha de transporte coletivo municipal através de ônibus circular que atenda aos moradores de todos os bairros.

Art. 2º. A linha de transporte instituída poderá ser operada diretamente pelo município ou por meio de concessão do serviço para particular.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, podendo ser suplementadas quando necessário.

Art. 4º. O Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar esta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Januário Plaster Trannin
Em 05 de abril de 2023

Martine Sergio Lopes Cordeiro
Presidente da Câmara Mun. de Itaoca

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1357 DE 10 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VALOR PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 681/20”.

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos do art. 3º da LEI MUNICIPAL n. 681/20, que autoriza o reajuste pelo índice inflacionário através de edição de DECRETO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado inciso I do artigo 3º da Lei Municipal n.º 681/20, que passará a vigorar da seguinte forma:

I – Para os Pacientes usuários da rede pública de saúde do Município que estejam em tratamento continuado de Oncologia e Hemodiálise, que viajam para outras localidades utilizando-se de transporte fornecido pelo município, receberem da Secretária Municipal de Saúde, para cada viagem realizada, o montante de R\$: 21,07 (vinte e um reais e sete centavos) por paciente, destinados ao custeio de suas despesas de alimentação.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 07.360.362/0001-64

DECRETO Nº 1356 DE 15 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 776/21 de 12 de Julho de 2023.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.242.844,68 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, secentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para a seguinte dotação:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.04 - OBRAS E ENGENHARIA
(137) 4 4.903.51.00.00.00 1.018-0123 - Obras e Instalações R\$ 11.923.146,84

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de dotação e do cancelamento de empenho, provenientes do Orçamento Fiscal através do Desdobramento Regional/CAE e o Município de Itaoca, no Crédito de R\$ 11.923.146,84:

Total suplementado por excesso de arrecadação: R\$ 11.923.146,84

ARTIGO 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito Municipal de Itaoca

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 / Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 / CEP: 18360-000 - ITAOCA / SÃO PAULO
e-mail: pm.itaoca@gmail.com / www.itaoca.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 07.360.362/0001-64

DECRETO Nº 1353/23 de 15 de Março de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 776/21 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente de 2023, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), para as seguintes dotações:

09 - SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ABERTURA SOCIAL
(151) 3.100.00.00.00.00 234-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
(150) 3.100.00.00.00.00 234-0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
Total Rubricado: 25.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de reduções das seguintes dotações:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
(173) 4 4.903.51.00.00.00 1.000-0107 - Equipamento e Material Permanente 5.000,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
(137) 4 4.903.51.00.00.00 1.017-0101 - Equipamento e Material Permanente 20.000,00
Total Anulação: 25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 / Fone: (15) 3557-1118 / 3557-1145 / CEP: 18360-000 - ITAOCA / SÃO PAULO
e-mail: pm.itaoca@gmail.com / www.itaoca.sp.gov.br

Página: 1/1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 071, DE 11 DE ABRIL DE 2023

“CONCEDE PROMOÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, incisos I e IX artigo 8º, a Lei Complementar (Federal) nº 173/20.

CONSIDERANDO os termos do Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007, de 17 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a promoção vertical do empregado público de RECEPCIONISTA “B”,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. Fica promovida a Servidora Pública LEANDRA DUARTE DE LIMA, portadora da CTPS nº 24502141SSP/SP, para o emprego Público de RECEPCIONISTA “C”, a título de promoção vertical, em consonância com a ordem de classificação realizada em observância aos critérios estabelecidos nos termos Art. 194 e 195, da Lei Complementar nº 007 de 17 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 008/2023 – Processo nº 023/2023 A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 008/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários que frequentam os serviços e programas ofertados no Cras pelo período de 12 meses. Abertura da sessão será no dia 03 de maio de 2023 às 09h. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Processo nº 005/2023 - Tomada de Preços sob nº 001/2023 A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS NA RUA PRINCIPAL DO BAIRRO GRAMADO NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 10 de maio de 2023 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia às 09h. O Edital RE-RATIFICADO completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Processo nº 006/2023 - Tomada de Preços sob nº 002/2023 A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA NA RUA PROJETADA NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 11h30min do dia 10 de maio de 2023 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia às 13h30min. O Edital RE-RATIFICADO completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Processo nº 007/2023 - Tomada de Preços sob nº 003/2023 A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Objeto: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS NO BAIRRO PAVÃO NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 11 de maio de 2023 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia às 09h. O Edital RE-RATIFICADO completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Processo nº 008/2023 - Tomada de Preços sob nº 004/2023 A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, Objeto: OBRA DE CALÇAMENTO NO BAIRRO CANGUME NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 11h30min do dia 11 de maio de 2023 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia às 13h30min. O Edital RE-RATIFICADO completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 019/2023 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ALCOOL) PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, no valor global de R\$ 481.293,00



(quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 06/04/2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 020/2023 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10 E DIESEL S500) PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 02 MESES, no valor global R\$ 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Vigência: 02 (dois) meses. Assinatura: 06/04/2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 020/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – FELIPE GIMENEZ-ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (USI'S) E SUAS RESPECTIVAS INTERLIGAÇÕES HIDRÁULICAS AOS BENEFICIÁRIOS RESIDENTES NO QUILOMBO CANGUME, ITAOCA/SP, altera a Cláusula quinta do prazo passando o termino da vigência para 17/07/2023. Data da assinatura: 17 de março de 2023. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

RESOLUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO"
CNPJ: 07.360.366/0001-64



RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTOS E TURISMO - 04 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre o Processo de cancelamento de Edital 01/2022 de processo seletivo para gestores escolares e de providências correlatas."

Regina Célia Nunes da Silva Oliver, Secretário (a) Municipal de Educação de Itaoca, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Edital de Processo Seletivo nº 01/2022 em seu artigo nº 11 e item 11.8, bem como as disposições previstas no Decreto Municipal nº 1.318 de 31 de agosto de 2022, que tratam de art.17.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal a qual detentora dos princípios administrativos sendo-lhe facultado cancelar, anular ou revogar atos públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade no preenchimento de empregos públicos através de seleção pública através de Concurso Público, determinada pelos órgãos públicos fiscalizadores e também pelo que determina a Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade do cancelamento do Edital de Processo Seletivo de gestores escolares nº 01/2022, com o intuito de alterar os cargos de Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico em cargo para garantir a continuidade dos mesmos evitando assim a descontinuidade da equipe de suporte pedagógico da gestão escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E TURISMO"
CNPJ: 07.360.366/0001-64



RESOLVE:-

Art. 1º - Fica cancelado as demais fases do Processo Seletivo instituído através do Edital n.º 01/2022 - ...

Art. 2º - As autoridades escolares devem tomar as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaoca, 04 de Março de 2023.


REGINA CELIA NUNES DA SILVA OLIVER
Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo